LEI N.º 2.500/2024, DE 27 DE FEVEIRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL, NA FORMA DE REPASSE FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DE FUTSAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social, na forma de repasse financeiro a Associação Agudense de Futsal, inscrita no CNPJ sob o nº 43.494.255/0001-60, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) objetivando fortalecer as ações realizadas pela associação.
Art. 2º O Repasse Financeiro concedido será conforme as condições do erário municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Educação e Desporto.
Art. 4º A entidade beneficiada deverá prestar contas do valor recebido nas condições que serão expostas no Termo firmado entre o Município e a Entidade.
Art. 5º Todo trâmite envolvendo este auxílio financeiro deverá estar em conformidade com a Lei nº 13.019/2014.
Art. 6º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de fevereiro de 2024; 166º da Colonização e 65º da Emancipação.

LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072
Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072
Dados: 2024.02.27 11:11:35 -03'00'

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO:03072104050
Assinado de forma digital por DANIELA ARGUILAR CAMARGO:03072104050
Dados: 2024.02.27 11:13:58 -03'00'

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão